Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.584
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta, a partir de 01/02/92, em 30% os valores do vencimento dos servidores municipais estabelecidos nos anexos I e II da lei nº 1.582.

Artigo 2º)- Fica da mesma forma reajustada em 30% os proventos dos aposentados pelos cofres municipais, cujo calculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura respectivamente passam a ser os constantes dos anexos I e II que integram esta lei.

Artigo 4º)- Estabelece a partir de 01/02/92, em Cr$ 7.000,00, o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de fevereiro de 1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixado no local de costume e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA VENCIMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

ANEXO I- lei nº 1.584

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	311.411	326.981	343.330	360.497	378.522	397.448	417.320	438.186	460.095	483.100	507.255	532.618
B	283.098	297.252	312.115	327.721	344.107	361.312	379.378	398.347	418.264	439.177	461.136	484.193
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA DE VENCIMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	342.552	359.680	377.664	396.547	416.374	437.193	459.052	482.005	506.105	531.411	557.981	585.880
B	311.411	326.981	343.330	360.497	378.522	397.448	417.320	438.186	460.095	483.100	507.255	532.618
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs:- valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de fevereiro de1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO- ANEXO II- Lei nº 1.584

Tempo de Serviço Público municipal-ininterrupto e grau de enquadramento / REFERÊNCIA	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07a 09 anos	10 a12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	31 a 33 anos	34 a 35 anos
	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII
1	132.834	139.475	146.449	153.771	161.460	169.533	178.010	186.910	196.256	206.069	216.372	227.191
2	139.471	146.444	153.766	161.455	169.527	178.004	186.904	196.249	206.062	216.365	227.183	238.542
3	146.447	153.769	161.457	169.530	178.007	186.907	196.252	206.065	216.368	227.187	238.546	250.474
4	153.765	161.453	169.525	178.002	186.902	196.247	206.059	216.362	227.180	238.539	250.466	262.990
5	161.448	169.520	177.996	186.896	196.241	206.053	216.355	227.173	238.532	250.458	262.981	276.130
6	169.523	177.999	186.899	196.244	206.056	216.359	227.177	238.535	250.462	262.985	276.135	289.941
7	177.997	186.896	196.241	206.053	216.356	227.174	238.532	250.459	262.982	276.131	289.938	304.435
8	186.894	196.238	206.050	216.353	227.170	238.529	250.455	262.978	276.127	289.933	304.430	319.652
9	206.334	216.650	227.483	238.857	250.800	263.340	276.507	290.332	304.849	320.091	336.096	352.901
10	259.567	272.545	286.172	300.481	315.505	331.280	347.844	365.236	383.498	402.673	422.807	443.947
11	289.994	304.493	319.718	335.704	352.489	370.113	388.619	408.050	428.453	449.875	472.369	495.988
12	342.552	359.680	377.664	396.547	416.374	437.193	459.052	482.005	506.105	531.411	557.981	585.880
13	483.602	507.782	533.171	559.829	587.821	617.212	648.072	680.476	714.500	750.225	787.736	827.123

Obs:- Valores expressos em cruzeiros desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de fevereiro de 1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal